



**LEI Nº 849/2015**

Autoriza a alienação de bens imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante prévia avaliação, por COCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MAIOR OFERTA, condicionada a participação apenas de Pessoas Jurídicas, do ramo pertinente, com destino exclusivamente para implantação de empreendimentos vinculados ao Programa “Minha Casa, Minha Vida”, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal, os imóveis consubstanciados pelos lotes abaixo descritos:

**QUADRA Nº 001**

Lote nº 02, com área de 210 metros quadrados;  
Lote nº 03, com área de 210 metros quadrados;  
Lote nº 04, com área de 210 metros quadrados;  
Lote nº 05, com área de 210 metros quadrados;  
Lote nº 06, com área de 210 metros quadrados;  
Lote nº 07, com área de 210 metros quadrados;  
Lote nº 08, com área de 210 metros quadrados;  
Lote nº 09, com área de 210 metros quadrados;  
Lote nº 10, com área de 252 metros quadrados.

**QUADRA Nº 002**

Lote nº 01, com área de 220 metros quadrados;  
Lote nº 02, com área de 200 metros quadrados;  
Lote nº 03, com área de 200 metros quadrados;  
Lote nº 04, com área de 200 metros quadrados;  
Lote nº 05, com área de 200 metros quadrados;  
Lote nº 06, com área de 200 metros quadrados;  
Lote nº 07, com área de 200 metros quadrados;  
Lote nº 08, com área de 220 metros quadrados;  
Lote nº 09, com área de 220 metros quadrados;  
Lote nº 10, com área de 200 metros quadrados;  
Lote nº 11, com área de 200 metros quadrados;  
Lote nº 12, com área de 200 metros quadrados;  
Lote nº 13, com área de 200 metros quadrados;  
Lote nº 14, com área de 200 metros quadrados;  
Lote nº 15, com área de 200 metros quadrados;  
Lote nº 16, com área de 220 metros quadrados.



**QUADRA Nº 003**

Lote nº 01, com área de 294 metros quadrados;  
Lote nº 02, com área de 210 metros quadrados  
Lote nº 03, com área de 210 metros quadrados;  
Lote nº 04, com área de 210 metros quadrados;  
Lote nº 05, com área de 210 metros quadrados;  
Lote nº 06, com área de 210 metros quadrados;  
Lote nº 07, com área de 210 metros quadrados;  
Lote nº 08, com área de 210 metros quadrados;  
Lote nº 09, com área de 210 metros quadrados;  
Lote nº 10, com área de 252 metros quadrados

Art. 2º A Lei 849/2015 entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 05 de novembro de 2015.



JOÃO CLAUDIO ROMERO  
PREFEITO MUNICIPAL